



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 1140

de 14 de julho de 2020

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 547/2020 e com base no disposto nos artigos 171 e 172, inciso II, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001 e,

Considerando o memorando nº 225/2020, da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apuração de falta funcional e esclarecimento do seguinte fato envolvendo o servidor PEDRO JOSÉ DOS SANTOS CENTENO, Motorista de Veículos Pesados, Padrão IV, Classe F, matrícula nº 647, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito: no dia 08 de julho de 2020, por volta das 8 horas, Marcelo de Jesus Pedone da Silva, Secretário Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito, solicitou ao servidor supracitado que o mesmo fosse realizar uma demanda de rotina, em que deveria conduzir o caminhão que costuma trabalhar, a fim de efetuar o deslocamento de uma escavadeira hidráulica até o Balneário Mostardense, porém ao receber a determinação, o servidor respondeu com a argumentação “não sou filho de chocadeira, não vou ir hoje”, referindo-se ao fato de estar chovendo neste dia, e então o secretário solicitou a outro servidor que realizasse tal tarefa. Os servidores Luciano e Tadeu presenciaram tal situação. Os fatos narrados, se comprovados, tornam o servidor incurso em infração disciplinar prevista no artigo 143, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, que estabelece o Regime Jurídico.

Art. 2º. Os servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 1046, 26/06/2020, deverão encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 14 de julho de 2020.
COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal